



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

EMENDA N° - PLENÁRIO
(PLS n° 206, de 2017)

Inclua-se o seguinte dispositivo no art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2017:

Art. 2º. A Lei nº 9.504, de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Do Fundo Especial de Financiamento de Campanha

Art. 16-C O Fundo Especial de Financiamento de Campanha é constituído por:

.....
III – montante equivalente às dotações orçamentárias destinadas aos órgãos do Poder Legislativo não empenhadas ao fim de cada exercício financeiro, que supere, em cada órgão, o excesso compensado pelo Poder Executivo nos termos do § 7º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

.....

JUSTIFICAÇÃO

O debate sobre o financiamento das campanhas eleitorais é dos mais importantes para o aprimoramento da democracia brasileira. Entretanto, é preciso encontrar soluções que não venham a gerar pressões orçamentárias.

A partir dessa premissa, a emenda ora apresentada acrescenta uma nova fonte para o Fundo Especial de Financiamento de Campanha proposto pelo PLS 206/2017. A ideia é que dotações orçamentárias não executadas pelo Poder Legislativo, a saber, aquelas não empenhadas até o fim de cada exercício financeiro, venham a compor o referido Fundo. Tal mecanismo

SF/17668.82208-72



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

seria uma demonstração à sociedade brasileira quanto à consciência do Parlamento de que o financiamento das campanhas não deve sacrificar áreas essenciais, como a saúde e a educação, mas, por outra via, deve ser fruto do esforço do próprio Parlamento para melhorar a qualidade dos seus gastos.

Na elaboração da proposta, fez-se importante ressalva em respeito à aplicação do Novo Regime Fiscal - NRF. Somente a parcela que superar eventuais compensações oferecidas pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para que os limites impostos pelo NRF sejam cumpridos comporá o Fundo.

Tendo a certeza de que a presente Emenda contribui para o aperfeiçoamento do Projeto, submeto-a aos ilustres Pares.

Sala das Comissões,

Senador Ataídes Oliveira

SF/17668.82208-72